

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2016/MTI/CGE.**

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI-**CESSIONÁRIA:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, com início em **06/01/2018 a 05/01/2019**. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração pelo presente Aditivo, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes, devidamente justificado.

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 016/2015/MTI/SECID.**

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI-**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do Anexo Único e a prorrogação da vigência, com início em **10/09/2017 a 10/09/2018**.

Exclui-se o empregado (a) público (a) Giovanni Leão Ormond, analista de T.I., matrícula nº 8751005. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração pelo presente Aditivo, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes, devidamente justificado.

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 004/2016/MTI/SES.**

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI-**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do Anexo Único e a prorrogação da vigência, com início em **01/02/2018 a 31/01/2019**.

Exclui-se os empregados (as) públicos (as) Maria Elizabeth S. Figueiredo, técnica Adm. e Fin., matrícula nº 0313475 e Alci de Oliveira Junior, técnico de T.I., matrícula nº 8749485.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração pelo presente Aditivo, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes, devidamente justificado.

CONSELHO DELIBERATIVO**RESOLUÇÃO N. 004/2018**

O Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 566/2015, de 20 de maio de 2015 e no Decreto nº 585/2016, de 30 de maio de 2016, e

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Estatuto; Estrutura; Estratégia de Longo Prazo; Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; Plano de Negócio; Políticas de Transações com Partes Relacionadas; Relatório Integrado ou Sustentabilidade; Regulamento de Licitações e Contratos; Política de Divulgação da Informação e Código de Conduta e Integridade. Instrumentos que visam atender a Lei 13.303/2016 no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação. Conforme fez constar na 144ª Reunião do Conselho Deliberativo da MTI.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2018.

Guilherme Frederico de Moura Müller
Presidente do Conselho
Secretário de Estado de Planejamento

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Gestão

Evaristo Georgio Fava
Membro do Conselho
Diretor Presidente Interino da Empresa
Mato-grossense de
Tecnologia da Informação.

CONSELHO DELIBERATIVO**RESOLUÇÃO N. 005/2018**

O Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 566/2015, de 20 de maio de 2015 e no Decreto nº 585/2016, de 30 de maio de 2016, e

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o plano anual de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação aos órgãos do poder executivo do Estado de Mato Grosso, ano referência de 2019.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2018.

Guilherme Frederico de Moura Müller
Presidente do Conselho
Secretário de Estado de Planejamento

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Gestão

Evaristo Georgio Fava
Membro do Conselho
Diretor Presidente Interino da Empresa
Mato-grossense de
Tecnologia da Informação.

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2018/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **301595/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 044/2018/MTPREV**, de 08.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **Maria Conceição Barbosa Correa**, RG n.º 04949129/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuia
bá-MT, 04 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino